CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DAS DELIBERAÇÕES AUTÁRQUICAS E DECISÕES DOS RESPETIVOS TITULARES COM EFICÁCIA EXTERNA (N.º 1 E 2 DO ARTIGO 56.º,DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO). A LEITURA DESTES EXTRATOS NÃO DISPENSA A CONSULTA DOS PROCESSOS RESPETIVOS.

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Deliberação 13/2021 (Processo 55085)

Designação dos representantes do Município nas seguintes Assembleias Gerais, para efeitos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Designados os representantes do Município de Coimbra nas seguintes Assembleias Gerais, para efeitos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada:

a) Vereador Francisco José de Baptista Veiga:
   i) Turismo Centro Portugal;
b) Vereador Carlos Miguel Mantas Matias Lopes:
   i) Águas de Centro Litoral;
   ii) Comissão da Reserva Natural do Paul de Arzila.

Deliberação 14/2021 (Processo 55017)

Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local, no âmbito do combate à Pandemia por COVID 19 Prorrogação das Medidas de Isenção do Pagamento de Taxas por Ocupação do Espaço Público e de Alargamento da área de Esplanadas de Apoio aos Estabelecimentos, onde tal se mostre possível

Prorrogadas as medidas de isenção do pagamento de taxas por ocupação do espaço público e de alargamento da área de esplanadas de apoio aos estabelecimentos até ao próximo dia 31 de março de 2022, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, altura em que deverão ser reavaliadas, as seguintes medidas:

i) Isenção de taxas pela ocupação do espaço público com equipamento de apoio aos estabelecimentos, exceto no que diz respeito às instituições bancárias, de crédito e seguradoras;
ii) Autorização de alargamento das esplanadas;
iii) Implicitamente e considerando que a medida apenas agora é proposta, a autorização para a devolução dos valores já cobrados referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, nos termos efetuados em 2020, articulado internamente pelos serviços municipais, entre a Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades e a Divisão de Contabilidade e Finanças.

Deliberação 15/2021 (Processo 52823)

Queima das Fitas 2021 – Venda Ambulante e Restauração e Bebidas de Caráter Não Sedentário

Ratificado o despacho do Presidente de 20/10/2021, que autorizou a título excecional, o exercício da atividade de restauração e bebidas de carácter não sedentário, na Avenida Inês de Castro, na Avenida João das Regras e na Avenida de Conímbriga, no período compreendido entre os dias 21 e 29 de outubro, no âmbito da realização da Queima das Fitas.

Deliberação 16/2021 (Processo 53075)

Queima das Fitas 2021 – Apoios municipais – Ratificação

Ratificado o despacho do Presidente de 21/10/2021, que autorizou o apoio à Associação Académica de Coimbra para a realização da "Queima das Fitas 2021", que decorreu na Praça da Canção, Largo da Feira dos Estudantes e Caves de Coimbra, no montante total de 40.072,79€, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e pelo n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, sendo que 1.137,50€ são referentes à isenção do pagamento de taxas, e 38.935,29€ relativos a outros apoios, nomeadamente logísticos.

Deliberação 17/2021 (Processo 55073)

Despacho n.º 19/Pr/2021 – Repartição de funções e de Delegação e subdelegação de competências nos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Coimbra

Tomado conhecimento do Despacho n.º 19/Pr/2021 – Repartição de funções e de delegação e subdelegação de competências nos Vereadores da Câmara Municipal de Coimbra.

FINANCEIRO

Deliberação 19/2021 (Processo 53239)

REVISOR OFICIAL DE CONTAS – Parecer Semestral/2021

Tomado conhecimento do Parecer Semestral/2021 apresentado pelo Revisor Oficial de Contas, referente à posição financeira do Município de Coimbra relativa ao 1.º semestre de 2021, tendo-se verificado que:

- O Património Líquido diminuiu 1.211.820 euros em relação a 31/12/2020;
- A execução da receita atingiu 41,58% mais 5.641.744 euros que o período homólogo;
- A execução da despesa atingiu 30,45% mais 11.240.209 euros que o período homólogo;
- O passivo aumentou 9.492.409 euros desde dezembro de 2020;
- O Município cumpriu o limite da dívida total previsto no artigo 52.º do RFALEI, tendo o Município um limite de 50.705.567 euros;
- O Resultado Líquido do 1.º semestre de 2021 foi de 15.223,62 euros, tendo diminuído relativamente ao período homólogo em que o RLE tinha sido de 1.189.654,86 euros devido ao aumento dos gastos com depreciações. Se compararmos o Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento o Resultado é praticamente igual relativamente ao período homólogo.
- Como enfatiza o Auditor Externo, analisadas as demonstrações financeiras do Município verifica-se que a Autarquia dispõe das condições financeiras para cumprir todas as suas obrigações atualmente assumidas.

ENERGIA

Deliberação 20/2021 (Processo 49237)

Consulta prévia ao abrigo de Acordo Quadro n.º 2/2021 – Aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal - Relatório final do júri | Proposta de não adjudicação

Excluída a proposta apresentada pela Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, uma vez que os valores propostos ultrapassam os valores máximos em vigor à data de abertura do procedimento, previstos no Acordo Quadro da CIMRC-AQ 01/2020, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em 19/06/2020; Excluir a proposta apresentada pela Galp Power, S.A., ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, uma vez que os valores propostos ultrapassam os valores máximos em vigor à data de abertura do procedimento, previstos no Acordo Quadro da CIMRC-AQ 01/2020, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em 19/06/2020; Excluída a proposta apresentada pela EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, uma vez que os valores propostos ultrapassam os valores máximos em vigor à data de abertura do procedimento, previstos no Acordo Quadro da CIMRC-AQ 01/2020, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em 19/06/2020; Aprovado não adjudicar o procedimento, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, uma vez que todas as propostas apresentam desconformidades passíveis de exclusão, sendo que tal decisão determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Deliberação 21/2021 (Processo 54486)

Aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), para edifícios e equipamentos municipais, pelo período máximo de 3 meses – Abertura de procedimento e proposta de adjudicação

Tomado conhecimento do despacho do Presidente de 29/10/2021, que autorizou:

- Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal, para o período máximo de 3 meses, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, do CCP, com os fundamentos invocados na informação acima identificada;
- Realizar um procedimento de ajuste direto ao abrigo do artigo 24.º, n.º 1, alínea c), do CCP, por correio eletrónico;
- Aprovar as peças do procedimento de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP) e convite (artigo 115.º do CCP), que deverão ser rubricadas;
- Convidar, conforme proposto, à apresentação de proposta a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., por ser o atual fornecedor de energia elétrica, sendo que a alteração de operador inviabilizaria o atempado fornecimento de energia elétrica;
- Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do CCP, no diretor do Departamento Financeiro, Pedro Malta, a competência para a prestação de esclarecimentos, decorrentes do n.º 8 do convite à apresentação de proposta;
- Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no diretor do Departamento Financeiro, Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);
- Nomear como gestor do contrato a celebrar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Pedro Filipe de Almeida Mota dos Santos, técnico superior da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Deliberação 22/2021 (Processo 53848)

Consulta prévia ao abrigo de Acordo Quadro n.º 3/2021 – Aquisição de gás natural para os edifícios e instalações municipais - Relatório final do júri | Proposta de não adjudicação

Excluída a proposta apresentada pela sociedade Gold Energy – Comercializador de Energia, S.A., ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP, uma vez que os valores propostos para os dois lotes ultrapassam os valores máximos previstos no Acordo Quadro CIMRC-AQ 07/20, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; Excluída a proposta apresentada pela sociedade Galp Power, S.A., ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP, uma vez que os valores propostos para os dois lotes ultrapassam os valores máximos previstos no Acordo Quadro CIMRC-AQ 07/20, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; Excluída a proposta apresentada pela sociedade Endesa Energia, S.A., ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP, uma vez que os valores propostos para os dois lotes ultrapassam os valores máximos previstos no Acordo Quadro CIMRC-AQ 07/20, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; Excluída a proposta apresentada pela sociedade Rolear – Automatizações, Estudos e Representações, S.A., ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP, uma vez que os valores propostos para os dois lotes ultrapassam os valores máximos previstos no Acordo Quadro CIMRC-AQ 07/20, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; Aprovado não adjudicar o procedimento, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º, do CCP, uma vez que todas as propostas apresentam desconformidade passíveis de exclusão, sendo que tal decisão determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º, do mesmo diploma legal.

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Deliberação 23/2021 (Processo 1480)

MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A. – Lic. Admin. – Obras Edificação – Arquitetura – Vale de Bois – Cruz de Morouços – União das Freguesias de Assafarge e Antanhol

Aprovado reconhecer que a ocupação do solo para instalação da infraestrutura de comunicações em apreço não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra (PDMC) e da informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul.

Deliberação 24/2021 (Processo 55030)

Deliberação, de 22 de outubro de 2021, da Câmara Municipal - Nomeação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC)

Aprovado alterar, parcialmente, os termos da deliberação de 22 de outubro de 2021, atento o previsto, no n.º 5 do artigo 164.º, n.º 1 do artigo 169.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 173.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, e reiterar a nomeação do Conselho de Administração dos SMTUC, com efeitos retroagidos a essa data, por um período de 3 anos, ao abrigo do disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, na redação conferida pelo artigo 405.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

Deliberação 25/2021 (Processo 54860)

Utilização das verbas disponíveis do PART, PROTransp e Reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros (Despacho n.º 7495-B/2021), para atribuição do financiamento para compensar os SMTUC, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril

Aprovado o cálculo dos valores das compensações apuradas para os SMTUC, para o II trimestre de 2021, com base nos critérios já adotados para o ano de 2020 e constantes da Deliberação n.º 21611/2020, os quais totalizam o valor de 927.470,00 €; Aprovada a utilização das verbas atualmente disponíveis para atribuição do financiamento para compensar os SMTUC, enquanto operador de transporte de passageiros e meios próprios da Autoridade de Transportes de Coimbra, pela realização dos serviços de transporte público essenciais, definidos ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57-B, 1.º suplemento, de 22 de março de 2020, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas, são deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte. Aprovado transferir para os SMTUC o montante 1.122.598,40 €, referente ao reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros, em resultado do cenário mais severo da pandemia verificado durante o 1.º trimestre de 2021, objeto de publicação pelo Despacho n.º 7495-B/2021.

EDUCAÇÃO

Deliberação 26/2021 (Processo 52388)

Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022 – aquisição de serviços transporte especial para crianças e jovens com necessidades de saúde especiais – proposta de novos procedimentos concursais – rotas n.º 46, 58, 68, 70 e 72

Tomado conhecimento do despacho do Presidente de 29/10/2021 que aprovou os procedimentos efetuados no âmbito dos processos de aquisição de serviço de transporte especial para crianças e jovens com necessidades de saúde especiais integradas no ensino regular da rede pública municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA

Deliberação 27/2021 (Processo 55032)

Proposta de apoio à Associação Cultural Mondeguinas – Apoios Diversos no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural

Concedido um apoio à Associação Cultural Mondeguinas, através da utilização da Sala Polivalente (ou, em alternativa, da Sala Francisco de Sá de Miranda), na Casa Municipal da Cultura, para ensaios das Mondeguinas –Tuna Feminina da Universidade de Coimbra, às segundas e quartas-feiras, das 21h00 às 23h00 (entre dezembro de 2021 e dezembro de 2022), com isenção do pagamento de taxas e preços municipais devidos pela referida ocupação, no montante de 950,00€(novecentos e cinquenta, isento de IVA), referente às 190 horas estimadas de utilização do espaço, mediante a celebração de protocolo; Disponibilizado à entidade um armário, no piso da entrada da Casa da Cultura, para guarda de instrumentos das Mondeguinas e outros materiais (de pequeno porte), tendo em consideração a proximidade ao espaço que permitirá às Mondeguinas exercer, nas melhores condições, a sua atividade; aprovado salvaguardar que a entidade empreenda, em cada utilização da Sala Polivalente, toda a preparação do espaço e o deixe, no final dos ensaios, nas mesmas condições em que o encontrou; que a Associação Cultural Mondeguinas salvaguarde, em articulação com os serviços municipais, as medidas de saúde pública determinadas pelas autoridades competentes, em prol da prevenção e mitigação da doença da COVID-19, face à evolução da situação epidemiológica.

Deliberação 28/2021 (Processo 54492)

Concurso Público Urgente – Aquisição de serviços de assistentes de sala para o Convento São Francisco – Proposta de abertura do procedimento

Tomado conhecimento do despacho do Presidente de 28/10/2021, que aprovou o seguinte:

- A contratação e autorização da respetiva despesa respeitante à aquisição de serviços de assistentes de sala para o Convento São Francisco, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos invocados na informação acima identificada;
- A realização de um concurso público ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea b), e 155.º ambos do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext;
- As peças do procedimento, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP) e programa de concurso (artigo 132.º do CCP);
- A constituição do júri do procedimento pelos elementos referidos em ata.
- A delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º, n.º 5, alínea a), e n.º 7, e 69.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos;
- A delegação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Diretor do Departamento Financeiro, Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);
- A autorização da despesa e o pagamento com a publicação do anúncio no Diário da República, com um valor estimado de 200€;
- A nomeação como gestor do contrato a celebrar na sequência do presente procedimento, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, de Filipe Carvalho, Chefe da DGPCSF.

Deliberação 29/2021 (Processo 54989)

Proposta de concessão de apoio financeiro municipal à Associação Cultural II Sorpasso [Festa do Cinema Italiano /extensão de Coimbra; 2, 3 e 4 de novembro de 2021 - TAGV]

Ratificado o despacho do Presidente de 02/11/2021, que autorizou: conceder um apoio financeiro municipal à Associação Cultural II Sorpasso, no montante de 1250€, de modo a dotar a entidade das condições inerentes à organização de mais uma extensão, em Coimbra, da Festa do Cinema Italiano, nos dias 2, 3 e 4 de novembro de 2021, no Teatro Académico de Gil Vicente, mediante a celebração de protocolo; disponibilizar um circuito de MUPI (15 cartazes) assim como os canais web institucionais da CMC (site e redes sociais) para apoio à divulgação da Festa do Cinema Italiano em Coimbra.

Deliberação 30/2021 (Processo 52788)

Parecer da Câmara Municipal de Coimbra | Pedido de declaração de utilidade pública do Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra

Emitido parecer favorável, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, sobre a atividade do Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra, a enviar à Presidência do Conselho de Ministros.

Deliberação 31/2021 (Processo 55171)

Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da "Associação Real República dos Corsários das Ilhas", sita na Couraça dos Apóstolos, n.º 122, Coimbra, artigo matricial n.º 1408 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu)

Reconhecida a "Associação Real República dos Corsários das Ilhas", como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho, comunicando-se a decisão ao Estado, conforme designado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal.

Deliberação 32/2021 (Processo 55148)

Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento das lojas "Loja das Meias", sitas na Rua Ferreira Borges, n.ºs 102 a 106, 114 e 122, Coimbra, artigos matriciais n.º 1405 – Fração C, 1566 e 129, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu)

Reconhecidas as lojas "Loja das Meias", sitas na Rua Ferreira Borges, n.ºs 102 a 106, 114 e 122, em Coimbra, artigos matriciais n.º 1405 – Fração C, 1566 e 129 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu) como "Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local", nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, comunicando-se a decisão ao Estado, conforme designado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal.

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Deliberação 33/2021 (Processo 45840)

Empreitada: "CICLOVIA DE COIMBRA - COIMBRA B / VALE DAS FLORES / PORTELA" – LOTE 3 – Trabalhos a menos, revisão de preços definitiva e conta final da empreitada

Aprovados os trabalhos a menos da empreitada no montante de 65.991,64 € (s/IVA), correspondentes a 7,98 % do valor total do contrato inicial; Aprovada a Revisão de Preços Definitiva no valor de -3.611,86 € (s/IVA), ao qual correspondem -3.828,57 € (c/IVA), de acordo com os cálculos desenvolvidos nos mapas em anexo à referida informação e que atendem às disposições contidas no Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; Aprovada a Conta Final da Empreitada no valor de 839.402,48 € (s/ IVA), totalizando 889.766,63 € (c/IVA).

Deliberação 34/2021 (Processo 48941)

Empreitada: "Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização do percurso Universidade Arco da Almedina – Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja - Lote 3 – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja (PEDU)"

Aprovados os trabalhos complementares da empreitada "Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização do percurso Universidade Arco da Almedina – Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja - Lote 3 – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja (PEDU)" no valor de 3784,20€ (valor c/IVA); Aprovada a prorrogação do prazo de execução da obra, por um período de 40 dias após notificação da tomada de decisão de adjudicação, por forma a permitir o necessário tempo para encomenda e aquisição dos materiais necessários à execução dos trabalhos; Aprovada a minuta do contrato, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do CCP. Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, independentemente do valor de cada um dos contratos, todos estão sujeitos a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas face ao somatório dos valores dos contratos, relacionados entre si.

Deliberação 35/2021 (Processo 54996)

Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) Proposta de Apoio Financeiro para a realização de atividades em 2021

Atribuída uma comparticipação financeira, ao abrigo das alíneas o), u), e ff), do ponto 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no montante de 50.000€, à APBC, para a prossecução das suas normais atribuições, nomeadamente, na realização das iniciativas previstas no Plano de Atividades 2021, que visam a promoção e dinamização da Baixa de Coimbra, mediante a celebração de protocolo de colaboração.

Deliberação 36/2021 (Processo 50758)

Empreitada: "Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra"

Aprovada a Revisão de Preços Provisória no valor de 322.988,28 € (c/ IVA incluído), de acordo com os cálculos desenvolvidos nos mapas em anexo à informação acima identificada e que atendem às disposições contidas no Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Deliberação 37/2021 (Processo 53158)

Notificação da decisão de aprovação reprogramação financeira da operação "Desassoreamento da Albufeira do Açude – Ponte de Coimbra e Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude – Ponte de Coimbra" (código POSEUR-02-1810-FC-000380)

Tomado conhecimento da reprogramação financeira (por iniciativa da Gestão) da operação "Desassoreamento da Albufeira do Açude – Ponte de Coimbra e Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude – Ponte de Coimbra", cujos montantes de investimento total, elegível, comparticipação Fundo de Coesão e prazos aprovados, são os referidos em ata.

Deliberação 38/2021 (Processo 50500)

Empreitada "Valorização percurso Universidade/Arco de Almedina – Rua Borges Carneiro, Rua do Norte, Largo José Rodrigues e Rua de São João" (PEDU) - Passadeira de Conforto na Rua Borges Carneiro

Aprovado o reposicionamento da "passadeira de conforto", na Rua Borges Carneiro, por ser a solução que melhor salvaguarda a segurança para a circulação pedonal, sem qualquer acréscimo de custo associado.

Deliberação 39/2021 (Processo 53944)

Empreitada "Estabilização na encosta da calçada de Santa Isabel" – Abertura de Concurso Público sem publicitação no Jornal Oficial da União Europeia

Aprovado o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais da empreitada, bem como a abertura do concurso público, enquadrável na al. b), do artigo 19.º do CCP, conforme a minuta de anúncio, com o preço base de 356.955,77€ (s/IVA incluído) e o prazo de execução de 150 dias; Autorizado o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 115.34€ (s/ IVA, à taxa de 23%), ou seja 142.11€ (c/ IVA incluído). Aprovado utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública "Vortal" como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta; Aprovado o Júri do Procedimento; Delegada no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a prestação dos esclarecimentos solicitados pelos interessados, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP; Delegada na Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como das notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.

Deliberação 40/2021 (Processo 54771)

Convento São Francisco – Coimbra, Cultura e Congressos – Património Municipal – Projeto Encosta Poente – Análise ao estudo prévio

Aprovado o estudo prévio do projeto complementar de arquitetura paisagística e projeto de estabilização da encosta poente, considerando que o projetista indica que, em fase de projeto de execução, irá suprir as questões relevantes identificadas no estudo prévio; Aprovado solicitar aos projetistas, que o projeto de execução seja elaborado em duas partes autonomizáveis, correspondendo uma aos trabalhos de geotecnia e outra aos trabalhos de arquitetura paisagista, por forma a que possam ser executados em duas empreitadas autónomas.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

Deliberação 41/2021 (Processo 53127)

"MIRAGE INVEST, Lda." – Pedido de parecer para instrução de pedido de financiamento no âmbito do IFRRU 2020

Aprovado o Parecer sobre o enquadramento de operação de reabilitação de unidade industrial abandonada (sita no IC2 (EN1) – Almoinhas - Cernache) na ARU Área Empresarial de Cernache, para instrução de pedido de financiamento no âmbito do IFFRU 2020.